



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº 2.932/2.026,  
de 05 de janeiro de 2.026.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica doravante determinado o afastamento pelo Art. 122, Sessão I da Lei Complementar nº 843/2023, por prazo indeterminado, a pedido do servidor público municipal **LUCIANO RODRIGO PEREIRA**, portador do RG nº 4X.XXX.XXX-8 SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob nº 3XX.XXX.XXX-X3, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº 3XXXX – Série XX1-SP, contratado para ocupar o emprego de **PROF COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a partir de 01 de Janeiro de 2026, tendo em vista requerimento formalmente realizado pelo mesmo.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, para efetivação do presente afastamento do referido servidor municipal e os efeitos dele decorrentes.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
PMPaulistânia-SP, 05 de janeiro de 2.025.

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 2.932/2025, em fls. 82, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 05 de janeiro de 2.025.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal